



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01787/12

Origem: Instituto de Previdência Municipal de Santa Cruz - IPMSC

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Antônia Rosa da Conceição Silva

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Necessidade de apresentação de documento. Assinação de prazo.

RESOLUÇÃO RC2 – TC 00123/13

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência Municipal de Santa Cruz - IPMSC.**
- 2. Aposentando(a):**
 - 2.1. Nome: Antônia Rosa da Conceição Silva.
 - 2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Nível I.
 - 2.3. Matrícula: 0000107.
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Santa Cruz.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 006/2011):**
 - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por idade – proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
 - 3.2. Autoridade responsável: Lucio Flávio Antunes de Andrade - Dir. Superintendente do IPMSC.
 - 3.3. Data do ato: 14 de fevereiro de 2011.
 - 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Município, de 14 de fevereiro de 2011.
 - 3.5. Valor: R\$ 540,00.
- 4. Relatório:** A Auditoria, após análise (fls. 46/47), verificou: inconformidade no nome da servidora. Citado, o Gestor não se pronunciou.
- 5. Parecer do MPJTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 6. Agendamento** para a presente sessão sem **intimações**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01787/12

VOTO DO RELATOR

Em razão da análise técnica e do parecer oral do Ministério Público, o Relator **VOTA** pela **assinatura de prazo de 60 (sessenta) dias** para que o atual Gestor do Instituto de Previdência Municipal de Santa Cruz - IPMSC, Sr. LUCIO FLÁVIO ANTUNES DE ANDRADE, apresente a documentação reclamada pelo Corpo Técnico - Portaria retificada e publicada, constando o nome atual da servidora Antônia Rosa da Conceição Silva.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 01787/12**, **RESOLVEM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, **ASSINAR PRAZO de 60 (sessenta) dias** para o atual Gestor do Instituto de Previdência Municipal de Santa Cruz - IPMSC, Sr. LUCIO FLÁVIO ANTUNES DE ANDRADE, adotar as providências indicadas pela Auditoria sobre a aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Senhora ANTÔNIA ROSA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 0000107, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Santa Cruz, **Portaria 006/2011**, relativamente ao envio da Portaria retificada e publicada, constando o nome atual da servidora, de tudo fazendo prova a este Tribunal.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 17 de setembro de 2013.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Relator

Auditor Antônio Cláudio Silva Santos
Conselheiro Substituto

Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB